

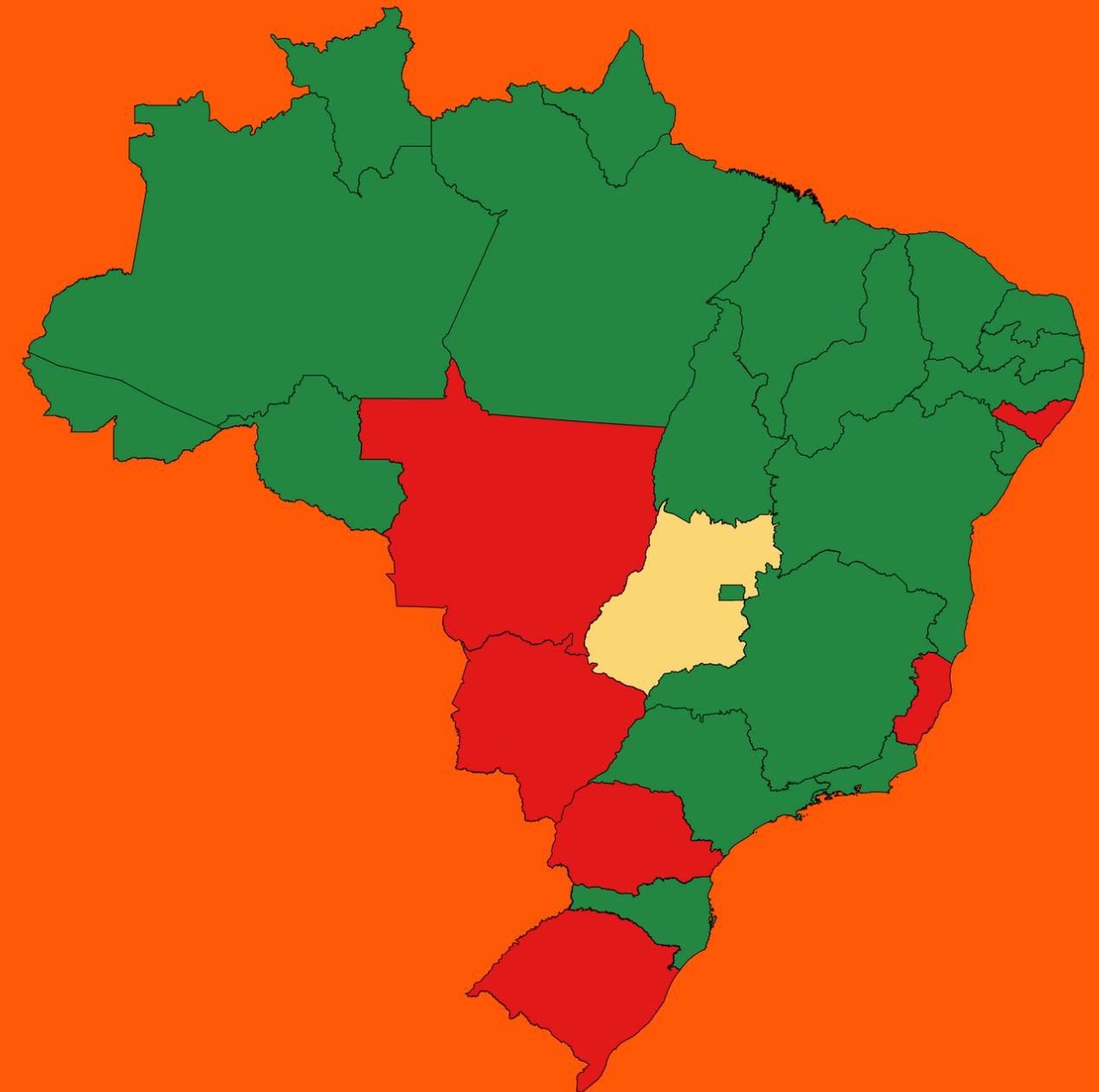


**Pressionado por órgãos
de controle, Detran-GO
terá que aplicar multa de
balcão por exame
toxicológico vencido**

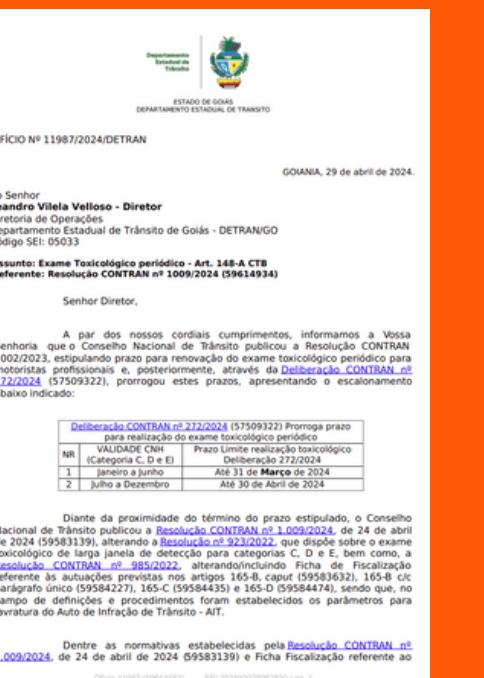
**Detran-GO será obrigado
a autuar mais de 59 mil
condutores das
categorias C, D e E que
estão com o exame
vencido**



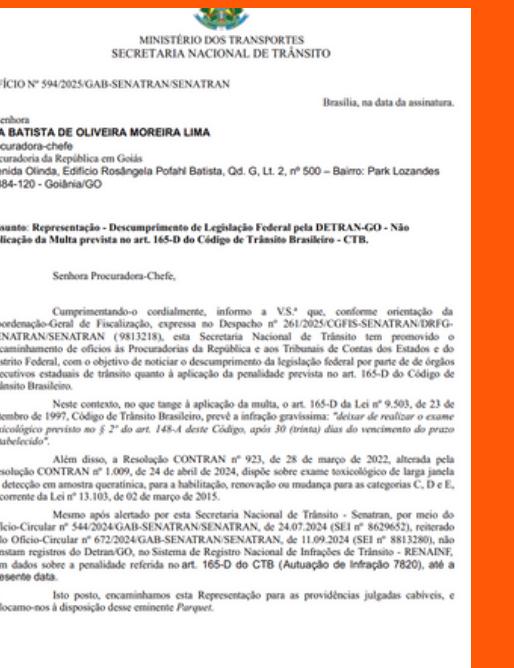
Estados que cobram
Estados que não cobram
Estados que estão lutando



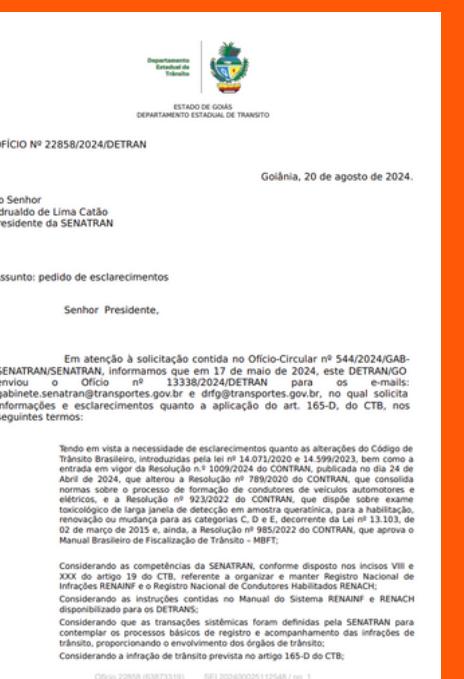
Abril de 2024 -
Recebimento do pedido
de adequação no
sistema



30 de junho de 2025 -
Pedido de multa da
Senatran por
descumprimento da
legislação



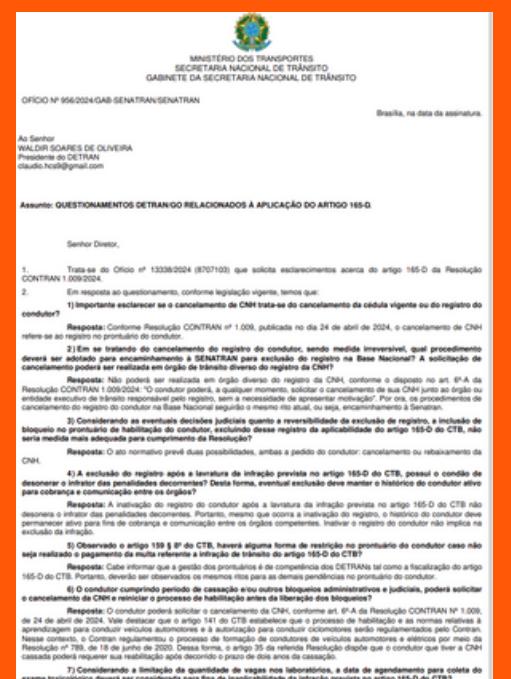
20 de agosto de 2024 -
Pedido de
esclarecimentos à
Senatran



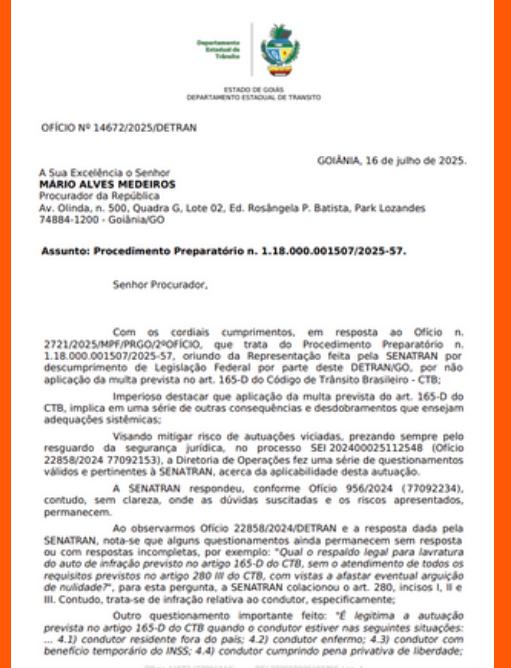
3 de julho de 2025 -
Cobrança de
explicações pelo MPF



21 de outubro de 2024 -
Resposta incompleta
da Senatran

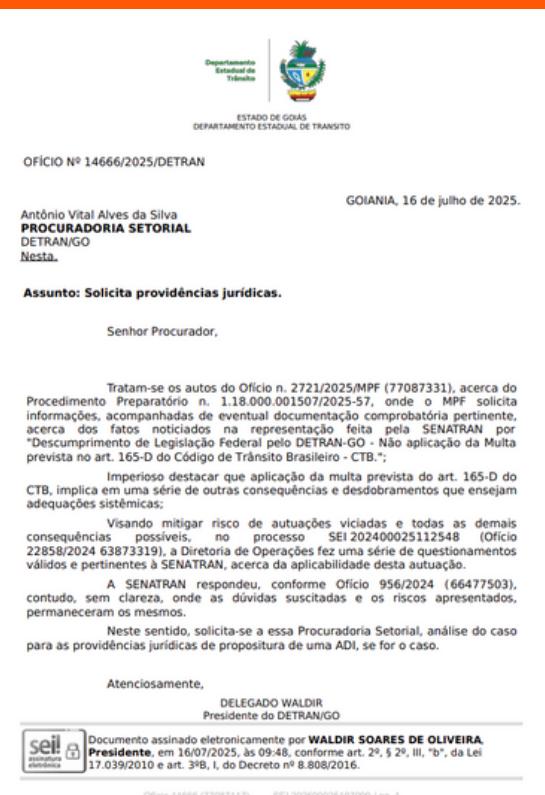


16 de julho de 2025 -
Resposta do Detran-GO
apontando carência de
informações

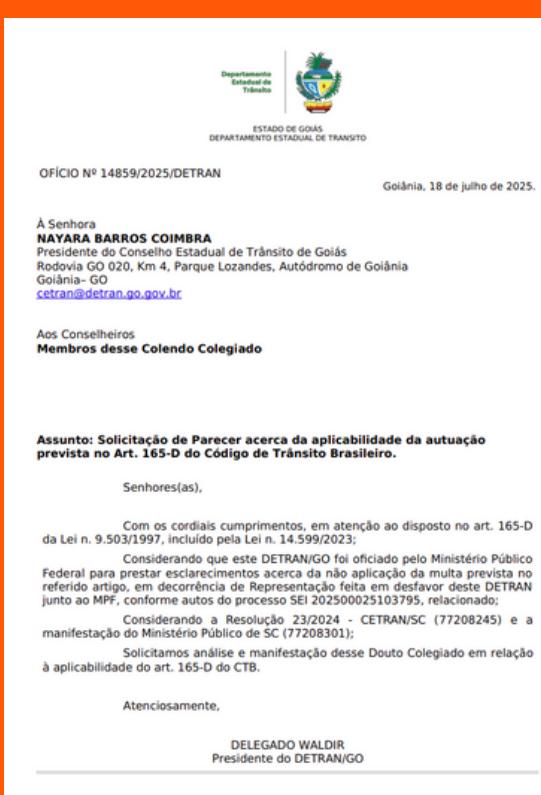




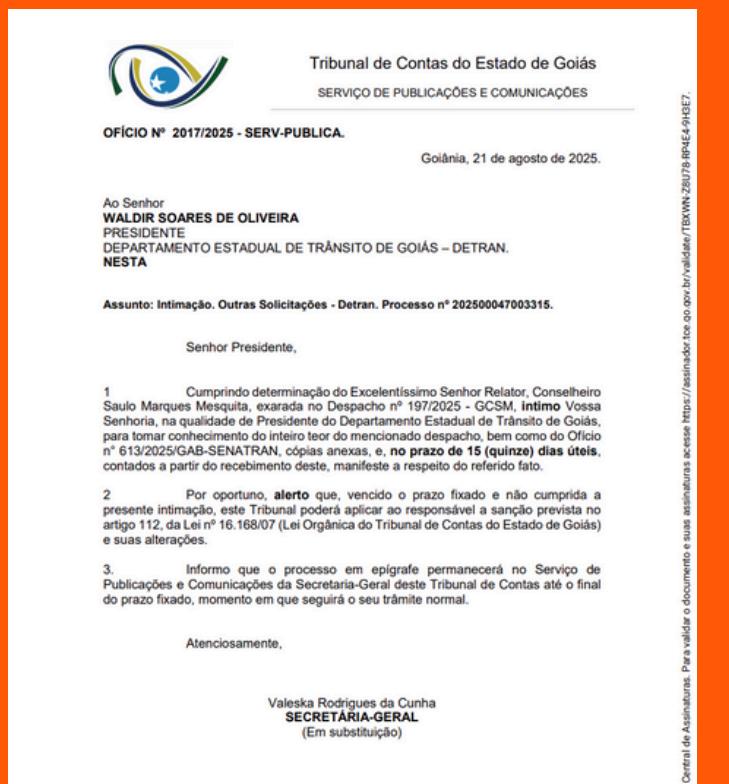
16 de julho de 2025 -
Detran-GO solicita
providências
jurídicas à Procuradoria
Setorial



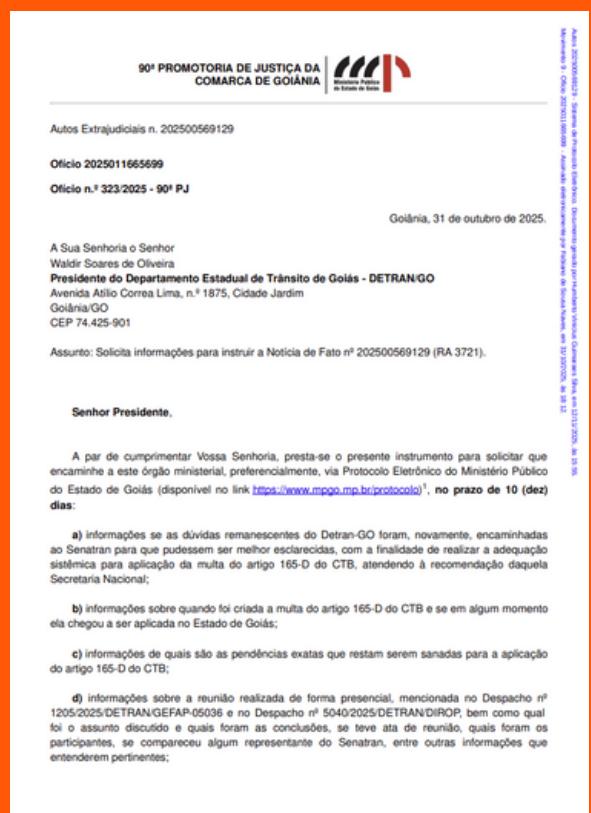
18 de julho de 2025 -
Detran-GO solicita parecer
do Cetran



21 de agosto de 2025 - TCE
cobra Detran-GO sobre
aplicação da lei



31 de outubro de 2025 -
MP solicita resposta do
Detran-GO sobre
aplicação da lei



Linha do tempo

2020 - A obrigatoriedade do exame toxicológico periódico a cada 30 meses (2 anos e meio) para motoristas profissionais (categorias C, D e E). (Lei nº 14.071/2020)

2023 – É criada a chamada multa de balcão, com a inserção do artigo 165 D no CTB. Assim, mesmo sem dirigir, a pessoa habilitada pode ser multada. (Lei 14.599/2023).

2023 – Após várias prorrogações, a fiscalização foi restituída com a informação que as multas passariam a ter aplicabilidade a partir de 2024.

2024 – Iniciou-se a fiscalização do artigo 165 B que prevê multa para todos os condutores de categorias profissionais que circulem com toxicológico vencido.

05/ 2024 – Detran-GO pede esclarecimentos à Senatran sobre multa de balcão que o Estado ainda não está aplicando.

10/2024 – Detran-GO recebe resposta incompleta da /Senatran.

30/06/2025 – Senatran pede multa ao Detran-GO por descumprimento do artigo 165 D.

3/07/2025 – Detran-GO recebe cobrança de explicações do MPF.

16/07/2025 – Detran-GO responde ao MPF e aponta inconsistência de informações para aplicabilidade da lei.

16/07/25 – Detran-GO tenta conseguir subsídios para entrar com ADI contra o artigo 165 D.

18/07/2025 – Detran-GO solicita parecer do Cetran sobre o artigo 165 D. Parecer foi favorável a aplicação.

21/08/2025 – Acionado pelo Senatran, TCE cobra do Detran-GO a aplicação do artigo 165 D.

31/10/2025 – MPE cobra do Detran-GO respostas sobre a não aplicação da multa de balcão em Goiás.